



UNICAMP

PORTARIA-GE-Nº-62/74

Dispõe sobre a Criação do Serviço de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentos.

ZEFERINO VAZ, Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Portaria DAU-nº 251, de 12 de março de 1974, do Ministério de Educação e Cultura, que delegou competência à UNICAMP para promover o registro dos diplomas de curso superior expedidos por estabelecimentos localizados nas Regiões Administrativas de Campinas e de Sorocaba, bem como de diplomas expedidos por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, após a revalidação nos termos da lei, resolve:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de registro e Arquivo de Diplomas e Documentos, diretamente subordinado à Secretaria Geral da UNICAMP.

Artigo 2º - A Secretaria Geral proporá as medidas Administrativas que se fizerem necessárias ao funcionamento regular e perfeito do serviço, assim como baixará as instruções complementares indispensáveis à execução das medidas preconizadas nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 1974.

Zeferino Vaz
ZEFERINO VAZ
Reitor

Arlinda Rocha Camargo
ARLINDA ROCHA CAMARGO
Secretária Geral